Despacho n.º 123/18-OG

- 1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 56/18-OG, do Ex.^{mo} Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, publicado em *Ordem à Guarda*, 2.ª série, n.º 4, de 30 de abril, de 2018, subdelego no Diretor da Direção de Infra Estruturas, do Comando da Administração dos Recursos Internos, Tenente-Coronel Engenheiro, António José Soares Pereira, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:
 - a) Apreciar e decidir, relativamente a todas as tarefas cometidas à Direção de Infraestruturas no âmbito do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro;
 - b) Autorizar as devoluções, no âmbito do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, à Direção Geral do Tesouro e Finanças de imóveis do Estado, assim como, a devolução de imóveis arrendados e anexação de instalações.
 - c) Praticar atos de gestão corrente necessários ao normal funcionamento da respetiva área funcional, bem como, os necessários à execução das decisões tomadas pelos órgãos competentes;
 - d) Apreciar e decidir sobre assuntos relativos a procedimentos internos e estabelecimento de boas práticas que assegurem a melhoria contínua da qualidade de procedimentos na respetiva área funcional;
- 2. As competências referidas nas alíneas a) e b) não podem ser subdelegadas.
- 3. As competências referidas nas alíneas c) e d) podem ser subdelegadas no todo ou em parte, nos titulares dos órgãos que lhe estão diretamente subordinados, sem possibilidade de subdelegar.
- 4. A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 5. O presente despacho produz efeitos desde 14 de dezembro de 2017.
- 6. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em *Ordem à Guarda*.

11 de maio de 2018 – O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

Ordem à Guarda n.º 5 – 2.ª Série MAI18